



PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO

PMJ-MT, EM: 01/12/2009

POR: TOAL BATISTA DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: CHefe DE GABINETE

MATR. Nº \_\_\_\_\_

ASS. OU RUBRICA: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 804/09 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de **CREDITOS SUPLEMENTARES** e dá outras providencias.

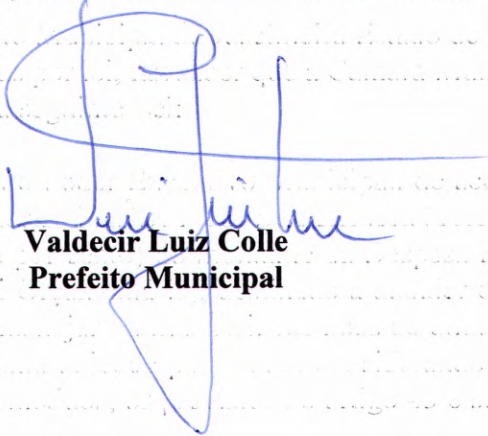
**VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Camara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 42 da Lei 4.320/64, autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 772/2008, de 15/12/2008 – (Lei Orçamentária), destinado a atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2009

- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira – MT.,  
01 de Dezembro de 2009.

  
**Valdecir Luiz Colle**  
**Prefeito Municipal**